



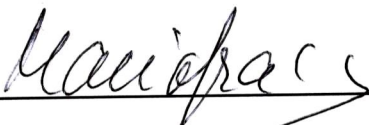
PARECER

No cumprimento do estabelecido na alínea e) do artigo 40º dos Estatutos da Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, contribuinte 500 846 669, com sede na Travessa Cimo de Vila n.º 19, 4000-171 Porto, o Definitório desta Instituição vem dar, nesta data, parecer favorável à venda do imóvel sito na Rua General Leman n.º15, Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1545, da freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa e que teve origem no artigo n.º 6115 da extinta freguesia de Nossa de Fátima, concelho de Lisboa, de que a Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, é titular.

Esta venda é autorizada atendendo às razões invocadas na proposta da Mesa Administrativa, o distanciamento do imóvel e o valor proposto ser aceitável e superior ao seu valor patrimonial.

Porto, 05 de Junho de 2020

O Definitório,

O Presidente:  (Dr. Mário Graça)

A Secretária:  (Dr.ª Cármen Martins)

Vogal:  (Dr. Aniceto Martins)